

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda: ADRIANA MAURA MASET TOBAL
Responsável pela Solicitação da Demanda: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

1 – Justificativa da necessidade da contratação.

A presente contratação tem por finalidade a execução da obra de engenharia destinada à construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no Município de Chapadão do Sul/MS.

A demanda decorre da necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito municipal, por meio da implantação de uma unidade própria destinada ao atendimento de pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a organização da atenção psicossocial.

A implantação do CAPS I proporcionará melhores condições para a prestação dos serviços de saúde mental, assegurando infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades assistenciais, promoção do cuidado humanizado, fortalecimento da atenção territorial e ampliação do acesso da população aos serviços especializados, em ambiente projetado de acordo com os parâmetros técnicos e funcionais estabelecidos para esse tipo de estabelecimento assistencial de saúde.

A execução da obra permitirá a ampliação e qualificação da rede municipal de saúde, contribuindo para a descentralização da assistência, redução de encaminhamentos para outros municípios, melhoria das condições de atendimento aos usuários, fortalecimento das ações de promoção, prevenção e reabilitação psicossocial, além de proporcionar melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais.

A ausência da execução da obra poderá comprometer a expansão da Rede de Atenção Psicossocial no Município, mantendo limitações estruturais para a oferta dos serviços especializados de saúde mental, restringindo a capacidade de atendimento à população e dificultando a implementação das políticas públicas previstas para o setor.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária, uma vez que a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional, equipe técnica e recursos materiais

suficientes para executar diretamente obra dessa natureza, a qual exige conhecimentos técnicos especializados, equipamentos específicos, gerenciamento executivo e observância rigorosa das normas de engenharia, segurança, acessibilidade e vigilância sanitária.

Conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação deve caracterizar o interesse público envolvido e demonstrar a necessidade da contratação por meio de estudo técnico preliminar.

Além disso, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, sendo a execução indireta por empresa especializada a alternativa mais adequada para assegurar a qualidade, a segurança, o cumprimento dos prazos e a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, considerando que a implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I constitui medida essencial para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, ampliação da assistência em saúde mental e melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população de Chapadão do Sul/MS.

2 – Prazo de vigência contratual.

A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 16 (dezesesseis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3 – Previsão de data em que deve ser iniciado a obra.

Prazo máximo de 20 (vinte) dias após assinatura do Termo Contratual.

4 – Indicação dos responsáveis pela fiscalização.

Titular: Marcell Korb – Matrícula 2018 - Secretaria de Infraestrutura e Projetos

Substituto: Cláudio Severino Martins – Matrícula 5948 - Secretaria de Infraestrutura e Projetos

5 – Indicação para gestão do contrato

Titular: Daniele Barbosa Cecatto Kroetz – matrícula 3129 – Fundo Municipal de Saúde

Substituto: Amanda Carolina Garcia Oliveira – matrícula 3287 – Fundo Municipal de Saúde

ADRIANA MAURA MASET TOBAL

Gestora Fundo Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda

Chapadão do Sul – MS, 04 de agosto de 2026.

Ana Carolina Vendramel Lessi

Responsável pela Formalização da Demanda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FB4-F72A-759A-9B52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA CAROLINA GARCIA OLIVEIRA RICARDO (CPF 041.XXX.XXX-92) em 15/09/2026 08:38:49 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIO SEVERINO MARTINS (CPF 023.XXX.XXX-11) em 15/09/2026 15:45:25 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 15/09/2026 16:42:34 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ (CPF 046.XXX.XXX-77) em 16/09/2026 07:38:32 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELI KORB (CPF 808.XXX.XXX-25) em 16/09/2026 08:42:11 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/4FB4-F72A-759A-9B52>